



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Memorando

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de dezembro de 2022.



Ao Senhor
Maurício dos Santos Coelho
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI
Praça 17 de abril, nº 11, Área Avançada
Fortaleza dos Nogueiras – MA
CNPJ nº 39.630.316/0001-00

Solicito de Vossa Senhoria, que manifeste interesse sobre aditivar o contrato nº 041/2021, celebrado entre o município de Fortaleza dos Nogueiras - MA e a empresa M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, resultante do Pregão Presencial de nº 008/2021, Processo Administrativo nº 00.023/2021, cujo objeto é a locação de máquinas pesadas (PÁ CARREGADEIRA) para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras e suas Unidades Administrativas, conforme as especificações constantes no Edital do referido pregão.

Sem mais a tratar, elevo meus votos de estima consideração.

Neurivan Coelho dos Santos

Decreto nº 013/2021

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento



RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – AV DOMINGOS GUIDA, Nº 205, BELA VISTA,
SAMBAIBA/MA, 65.830-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 123562120

Ao Srº Neurivan Coelho dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA

**REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.**

Prezado Senhores,

Proposta que faz a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, com sede na AV DOMINGOS GUIDA, nº 205, Bela Vista, Sambaíba/MA, CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04, telefone/fax: (99) 98285-0040, endereço eletrônico: construtorarioneves@outlook.com, neste ato representada por seu proprietário, **Sr. Luiz Silveira Lima Júnior**, CPF: 529.648.503-30 e documento de identidade nº 074272792021-8 SSP/MA, à Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, para execução do objeto descrito abaixo:

Objeto: PÁ CARREGADEIRA - Chassis articulado, motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 122 HP, sistema elétrico de 24V, transmissão com no mínimo de 03 velocidades à frente e 03 à ré, freios de serviços multidisco em banho a óleo nas quatro rodas, pneus 17,5 X 25 - 12 lonas, direção hidráulica, tipo orbital, Gabinada c/ Ar condicionado, toldo solar. (ou similar).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MAQUINA/EQUIPAMENTO	UND	QNTD/HRS	V. UNIT	V. TOTAL
1	PÁ CARREGADEIRA - Chassis articulado, motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 122 HP, sistema elétrico de 24V, transmissão com no mínimo de 03 velocidades à frente e 03 à ré, freios de serviços multidisco em banho a óleo nas quatro rodas, pneus 17,5 X 25 - 12 lonas, direção hidráulica, tipo orbital, Gabinada c/ Ar condicionado, toldo solar. (ou similar). • Custo de combustível pela contratante. • Custo de manutenção e operador pela contratada.	HORAS	3.360	R\$ 308,00	R\$ 1.034.880,00

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 123562120
AV DOMINGOS GUIDA, Nº 205, BELA VISTA, SAMBAIBA/MA, 65.830-000
e-mail: construtorarioneves@outlook.com telefone: (99) 9 8285-0040



RIO NEVES LOCAÇÃO E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

CNPJ Nº 13.500.739/0001-04 – AV DOMINGOS GUIDA, Nº 205, BELA VISTA.

SAMBAIBA/MA, 65.830-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 123562120

(OBS: DEVERÁ ESTÁ À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO NO MÍNIMO 02 PÁ CARREGADEIRA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.							
VALOR TOTAL:							R\$ 1.034.880,00

Válida por 60 dias consecutivos.

Sambaíba/MA, 08 de Dezembro de 2022.

**LUIZ SILVEIRA LIMA
JUNIOR:52964850330**

Assinado de forma digital por LUIZ
SILVEIRA LIMA JUNIOR:52964850330
Dados: 2022.12.08 15:14:04 -03'00'

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR

CPF: 529.648.503-30 / DNI: 074272792021-8

Empresário / Titular da Empresa



R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP
AV. JOSE SARNEY, N.º 125, ANEXO B, CENTRO, FONE: (99) 3531-1548
CEP: 65.805-000, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA
C. N. P. J.: 19.599.742/0001-03, INSC. EST.: 12.429.085-0
E-MAIL: rusleycavalcanti@hotmail.com



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Ao Srº Neurivan Coelho dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MAQUINA/EQUIPAMENTO	UND	QNTD/ HRS	V. UNIT	V. TOTAL
1	PÁ CARREGADEIRA - Chassis articulado, motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 122 HP, sistema elétrico de 24V, transmissão com no mínimo de 03 velocidades à frente e 03 à ré, freios de serviços multidisco em banho a óleo nas quatro rodas, pneus 17,5 X 25 - 12 lonas, direção hidráulica, tipo orbital, Gabinada c/ Ar condicionado, toldo solar. (ou similar). • Custo de combustível pela contratante. • Custo de manutenção e operador pela contratada. (OBS: DEVERÁ ESTÁ À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO NO MÍNIMO 02 PÁ CARREGADEIRA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	HORAS	3.360	R\$ 306,00	R\$ 1.028.160,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 1.028.160,00

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 07 de dezembro de 2022.

R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES – EPP
C. N. P. J.: 19.599.742/0001-03
Rusley da Silva Cavalcanti

M S C TRANSPORTES

M DOS S. COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-EPP

CNPJ: 39.630.316/0001-00

PRAÇA 17 DE ABRIL, N° 11 - ÁREA AVANÇADA
CEP: 65805-000-FORT DOS NOGUEIRAS-MA

Fone: (99) 9815-5541



Ao Senhor

Neurivan Coelho dos Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento

Eu MAURÍCIO DOS SANTOS COELHO, representante legal da empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ N° 39.630.316/0001-00, sediada na Praça 17 de Abril, n° 11, Área Avançada - CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA, venho por meio deste, manifestar interesse em aditivar o contrato de locação n° 041/2021, que tem como objeto a locação de máquinas pesadas tipo pá carregadeira para suprir as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 16 de dezembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Maurício dos Santos Coelho".

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI-EPP

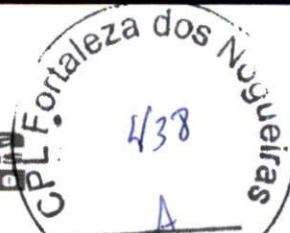
CNPJ n° 39.630.316/0001-00

MAURÍCIO DOS SANTOS COELHO

CPF n° 003.557.001-66



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO E A EMPRESA M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Coelho dos Santos, portador do CPF nº 328.623.853-87, inscrito na cédula de identidade nº 0526942720144 SESP-MA, residente e domiciliado na Fazenda Crueira, Zona Rural – Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Praça 17 de abril, nº 11, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.630.316/0001-00, neste ato representada pelo Srº Maurício dos Santos Coelho, portador do RG nº 073742212021-2 SSP/MA e do CPF sob o nº 003.557.001-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** contrato de nº **041/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2021 – SRP - ADIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2022 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;

3 3 90 39.00 00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 0.1.00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol– CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras – MA



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2022.

Neurivan Coelho dos Santos

Neurivan Coelho dos Santos

Decreto nº 013/2021

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento

Iramar Ramos Veras

Iramar Ramos Veras
Fiscal de Contratos - Set. Mun. de Infra. Urban. e Saneamento
DECRETO nº 004-B

Iramar Ramos Veras

Fiscal de Contrato

Portaria nº 019/2021

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 39.630.316/0001-00

Maurício dos Santos Coelho

CPF nº 003.557.001-66

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: AP

CPF: 058 / 518 / 113 - 74

TESTEMUNHAS:

Nome: AP

CPF: 511 / 774 / 682 - 80

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MAQUINA/EQUIPAMENTO	UND	QNTD/HRS	V. UNIT	V. TOTAL
1	PÁ CARREGADEIRA - Chassis articulado, motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 122 HP, sistema elétrico de 24V, transmissão com no mínimo de 03 velocidades à frente e 03 à ré, freios de serviços multidisco em banho a óleo nas quatro rodas, pneus 17,5 X 25 - 12 lonas, direção hidráulica, tipo orbital, Gabinada c/ Ar condicionado, toldo solar. (ou similar). • Custo de combustível pela contratante. • Custo de manutenção e operador pela contratada. (OBS: DEVERÁ ESTÁ À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO NO MÍNIMO 02 PÁ CARREGADEIRA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	HORAS	3.360	R\$ 300,00	R\$ 1.008.000,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 1.008.000,00

Nogueira

2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS - motor diesel turbo alimentação com potência mínima de 110 HP, com comprimento de no máximo 4000mm, com 7 roletes inferiores e 2 roletes superiores de cada lado, largura de sapata de 700mm com garra tripla, lança de no mínimo 5.000 e braço longo de no mínimo 2.900mm para operação com caçamba de 0,80 m³, equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor, (ou similar). * Custo de combustível pela contratante. * Custo de manutenção e operador pela contratante.	HORAS	500.	R\$ 417,60	R\$ 208.800,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 208.800,00

Leia-se:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MAQUINA/EQUIPAMENTO	UND	QNTD/ HRS	V. UNIT	V. TOTAL
2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS - motor diesel turbo alimentação com potência mínima de 110 HP, com comprimento de no máximo 4000mm, com 7 roletes inferiores e 2 roletes superiores de cada lado, largura de sapata de 700mm com garra tripla, lança de no mínimo 5.000 e braço longo de no mínimo 2.900mm para operação com caçamba de 0,80 m³, equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor, (ou similar). * Custo de combustível pela contratante. * Custo de manutenção e operador pela contratante.	HORAS	625	417,60	R\$ 261.000,00
VALOR TOTAL R\$					LEIA - SE: R\$ 261.000,00

Fortaleza dos Nogueiras 05 de Janeiro de 2023.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 74e0da3e5aa40ecdda542bc41a697235

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 041/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO E A EMPRESA M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Coelho dos Santos, portador do CPF nº 328.623.853-87, inscrito na cédula de identidade nº 0526942720144 SESP-MA, residente e domiciliado na Fazenda Cruzeira, Zona Rural - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **contratante**, e a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Praça 17 de abril, nº 11, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.630.316/0001-00, neste ato representada pelo Srº Maurício dos Santos Coelho, portador do RG nº 073742212021-2 SSP/MA e do CPF sob o nº 003.557.001-66, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** contrato de nº **041/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2021 - SRP - ADIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2022 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, data a em 29 de julho de 2022, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;

3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 0.1.00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2022.

Neurivan Coelho dos Santos

Decreto nº 013/2021

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento

Iramar Ramos Veras

Fiscal de Contrato

Portaria nº 019/2021

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 39.630.316/0001-00

Maurício dos Santos Coelho

CPF nº 003.557.001-66

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____-____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: ____/____/____-____

ANEXO I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MAQUINA/EQUIPAMENTO	UND	QNTD/ HRS	V. UNIT	V. TOTAL
1	PÁ CARREGADEIRA - Chassis articulado, motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 122 HP, sistema elétrico de 24V, transmissão com no mínimo de 03 velocidades à frente e 03 à ré, freios de serviços multidisco em banho a óleo nas quatro rodas, pneus 17,5 X 25 - 12 Jons, direção hidráulica, tipo orbital, Gabinete c/ Ar condicionado, toldo solar, (ou similar). * Custo de combustível pela contratante. * Custo de manutenção e operador pela contratante. OBS: DEVERÁ ESTÁ A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO NO MÍNIMO 02 PÁ CARREGADEIRA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	HORAS	3.360	R\$ 300,00	R\$ 1.008.000,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 1.008.000,00

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8930c7199d4d5adfd7f1ec83830a6cad

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº TP0311.01/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº TP0311.01/2022- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA. CARTA CONVITE Nº 014/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Fortuna/MA, Sra. Roberta Regina Rodrigues Soares, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o n.º 013.607.973-35. **CONTRATADA:** J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA CNPJ: 14.795.690/0001-27, CNPJ: 14.795.690/0001-27 INSC. ESTADUAL:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS/MA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.023/2021

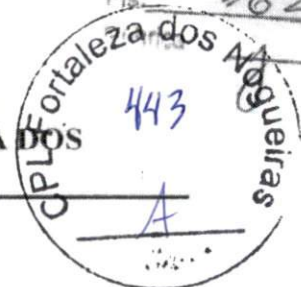
CONTRATO 041/2021

TERMO DE CONTRATO DE MÁQUINAS PESADAS (PÁ CARREGADEIRA), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº Luis Natan Coelho dos Santos, inscrito no CPF nº 279.5656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Saneamento, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Infraestrutura Urbanismo e Saneamento, o(a) Srº(ª) Neurivan Coelho dos Santos, inscrito(a) no CPF nº 328.623.853-87 e RG nº 0526942720144 SESP/MA, residente e domiciliado(a) na rua Fazenda, nº s/n, Crueira, Zona Rural, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 39.630.316/0001-00, localizada na Praça 17 de abril, nº 11, bairro área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras/MA, neste ato representada pelo(a) Srº(ª) Mauricio dos Santos Coelho, inscrito(a) no CPF nº 003.557.0001-66 e RG 073742212021-2 SSP/MA, doravante designada simplesmente "CONTRATADA"; e, de conformidade com os elementos constantes no Pregão Presencial nº 008/2021-SRP e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para locação de máquinas pesadas (PÁ CARREGADEIRA), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas, fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol– CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras /MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS/MA

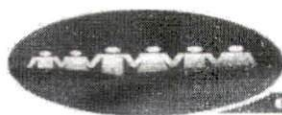


CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação de máquinas pesadas (PÁ CARREGADEIRA), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas, em conformidade com as quantidades especificações contidas na planilha abaixo:

RELAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MÁQUINA	UND	QNTD/ HRS	MÉDIA	V. TOTAL
1	PÁ CARREGADEIRA - Chassis articulado, motor diesel, 06 cilindros, potência líquida mínima de 122 HP, sistema elétrico de 24V, transmissão com no mínimo de 03 velocidades à frente e 03 à ré, freios de serviços multidisco em banho a óleo nas quatro rodas, pneus 17,5 X 25 - 12 lonas, direção hidráulica, tipo orbital, Gabinada c/ Ar condicionado, toldo solar. (ou similar). • Custo de combustível pela contratada. • Custo de manutenção e operador pela contratada. (OBS: DEVERÁ ESTÁ À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO NO MÍNIMO 02 PÁ CARREGADEIRA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.	HORAS	2.800	R\$ 250,00	R\$ 700.000,00
VALOR TOTAL R\$ >>>>					R\$ 700.000,00

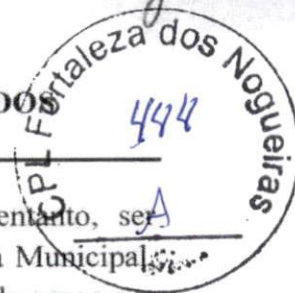
1.1 Fica fazendo parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado edital do **Pregão Presencial Nº 008/2021 – SRP** e seus anexos e a proposta comercial apresentada.



Prefeitura
**Fortaleza
dos Nogueiras**
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº 008/21
Fls: 303
Rubrica J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS/MA



1.2 - As quantidades são apontadas por estimativa, podendo, no entanto, ser modificadas para mais ou para menos, a critério da administração Pública Municipal, respeitados os limites legais com repercussão na correspondente alteração do preço por lote, para mais ou para menos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS.

2.1 Após a assinatura do contrato e feita a solicitação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação das máquinas pesadas no local indicado pelo solicitante.

2.2 As máquinas pesadas deverão ficar à disponibilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento, pelo período de vigência do contrato.

2.3 As máquinas pesadas ficarão à disposição da CONTRATANTE durante o período constante da Ordem de Serviço.

2.4 A CONTRATANTE efetuará regularmente vistorias nas máquinas pesadas locados no ato do recebimento e sempre que houver substituições. Se for identificado através de laudo técnico emitido pela Unidade de Manutenção a necessidade de substituição das mesmas por desgaste ou fatos supervenientes, deverá a CONTRATADA substituí-las o veículo no prazo de 72 horas a contar da notificação.

2.5 Os serviços serão atestados pela Secretaria interessada no serviços de locação das máquinas pesadas. -

2.6 No recebimento e aceitação do objeto da presente licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.7 Quanto aos serviços exigidos no objeto, este será executado pela contratada no setor em que a Administração solicitar.

2.8 Os serviços serão prestados pela contratada, sempre de acordo com a necessidade da Administração.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol– CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras /MA



1006 Nº 008121
Fls: 364
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS/MA



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

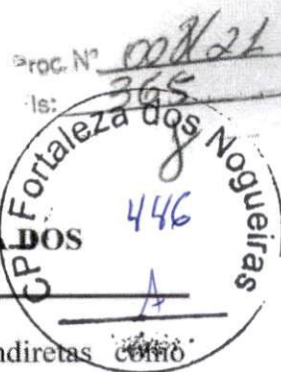
3.1 Caberá a CONTRATADA:

- a. Responsabilizar-se pela administração, coordenação e supervisão técnica dos serviços ora contratados;
- b. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização das máquinas pesadas como troca de óleo e filtro, reposição de peças, reparos mecânicos e elétricos necessários à sua manutenção, seguro contra terceiros e ainda as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- c. Por todas as despesas decorrentes de reparos mecânicos necessários à sua manutenção.
- d. Realizar a manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas de acordo com as recomendações do fabricante, incluído os serviços de funilaria, lubrificação, bem como, substituição das peças desgastadas ou danificadas pelo uso;
- e. Zelar pela qualidade dos serviços e pela execução nos prazos;
- f. Responsabilizar-se por todos os custos, benefícios, multa, tributos e contribuições que sejam devidos em decorrência direta e indireta do presente contrato ou de sua execução;
- g. Manter durante a vigência do contrato, as máquinas pesadas à disposição do CONTRATANTE em perfeitas condições de uso, atendendo as normas e leis de trânsito, inclusive aquelas editadas pelo DENATRAN e DETRAN;
- h. Prestar os serviços de entrega e substituição das máquinas pesadas se for o caso, sem cobrança de qualquer taxa adicional;
- i. Autorizar o CONTRATANTE a colocar nas máquinas pesadas, adesivos com logotipos;

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras /MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS/MA

- j. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas como impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais e parafiscais.
- k. Dar ciência imediata e por cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram;
- l. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- m. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.
- n. Não cobrar qualquer adicional sobre o valor das multas de trânsito devidas pelo CONTRATANTE;
- o. Responsabilizar-se pelos danos, perdas e prejuízos, que por dolo ou culpa na execução dos serviços contratados, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar prejuízos ao poder público, ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- p. Conduzir os serviços de acordo com as normas aplicáveis;
- q. Responsabilizar-se pela execução dos serviços;
- r. Manter durante toda a execução do contrato atualizadas as informações sobre os endereços e telefones para contato;
- s. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- t. Substituir em 72 horas as máquinas que não forem aprovados na vistoria técnica, bem como, substituir em 72 horas as mesmas quando durante a prestação dos serviços, apresentarem qualquer anormalidade ou dificuldade de funcionamento que possa prejudicar o bom andamento dos serviços.



Proc. Nº 00862
Fls: 206
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS/MA



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Caberá à CONTRATANTE:

- a. Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento do objeto do contrato;
- b. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;
- c. Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos serviços;
- d. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- e. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- f. Receber e conferir o objeto;
- g. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- h. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- i. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.
- j. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;
- k. Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS/MA



1. Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Fica desde logo facultado ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a execução dos fornecimentos ora contratados, quando este julgar conveniente, através de prepostos ou de terceiros especialmente destacados, assegurado a estes o livre acesso ao local de entrega serviços.

5.1.2 Será designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.1.3 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

5.1.4 o Fiscal do presente contrato será o (a) Senhor (a) **Iramar Ramos Veras. Decreto 019/2021, da lei nº 8.666/93.**

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

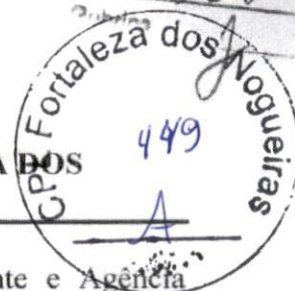
6.1. O Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada.

O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS/MA

Proc. Nº 008/21
Fls: 368



6.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

6.3 As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

6.4 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93.

6.5 O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

6.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6.7 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas **na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.**

6.8. Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil), considerando os preços e as quantidades totais dos materiais. O valor será depositado na **agência nº 5230, Conta Corrente nº 5902-1, Banco do Bradesco, Titular Mauricio dos Santos Coelho.**

6.9 Caso na data do pagamento a empresa tiver PIX cadastrado na sua conta bancária, o pagamento será realizado através do mesmo.

6.10. As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras /MA



Protocolo nº 008/21
Fls: 369
Sistema



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS/MA

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;
3 3 90 39.00 00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.
Fonte de recurso: 0.1.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

7.1 A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2021.

7.2. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

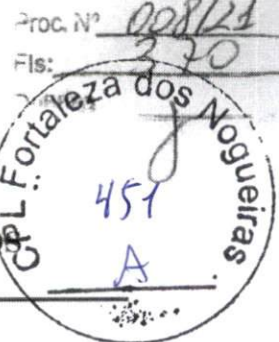
7.3 O presente Contrato também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.4 Havendo pendências e/ou trabalhos em execução, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento de Contrato, as responsabilidades relativas à conclusão das pendências.

7.5 Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei 8.666/93, o contrato poderá ser formalizado e conterá, necessariamente, as condições especificadas no Edital.

7.6 O presente contrato possui vigência a partir da data de sua assinatura com término dos créditos orçamentário, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses acordo com o art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- ☐ Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- ☐ A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- ☐ O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- ☐ A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS/MA

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Ressalvados os casos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, independentemente de qualquer interpelação judicial, e ficará sujeito as penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- a) O atraso na execução objeto do presente contrato, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- a.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis estará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo a Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- b) O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o serviço, objeto licitado, implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- d) Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

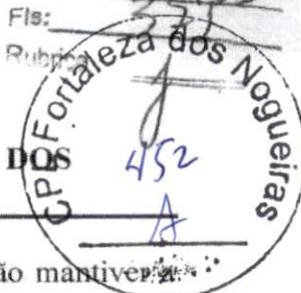


Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

Proc. Nº 008/21

Fis:

Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS/MA

- e) O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

CLÁUSULA NONA – DAS INCLUSÕES E EXCLUSÕES

9.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

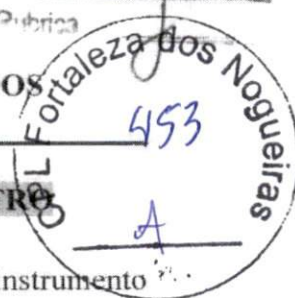
9.1.1. As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

10.2 A recusa para assinatura do Contrato deverá ser expressa e justificada pela CONTRATADA, para fins de análise pela CONTRATANTE. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela CONTRATANTE, considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS/MA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

11.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CONTRATANTE**, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

15.1 As partes elegem do Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 09 de abril de 2021.



Neurivan Coelho dos Santos

Secretário (a) Municipal de Infra. Urbanismo e Saneamento

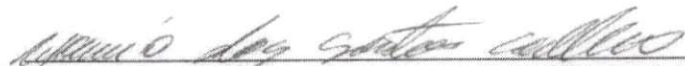


Iramar Ramos Veras
Coord. de Contratos e Convênios
Decreto Nº 019/2021

Iramar Ramos Veras

Fiscal de Contrato

Portaria nº 019/2021



M D O S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ nº 39.630.316/0001-00

Mauricio dos Santos Coelho

CPF nº 003.557.0001-66

Empresa Contratada

Representante Legal da Empresa

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol– CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras /MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS/MA

Proc. N° 008821
Fls: 373
Pública



TESTEMUNHAS:

Nome: Wiana Aires da Silva
CPF: 065 / 544 / 083 - 46

Nome: Carliane da Silva Oliveira
CPF: 612 / 514 / 403 - 80

CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES ERIELI
CNPJ sob nº 10.895.537/0001-10
André Natividade Baptista
CPF nº 644.912.773-20
CONTRATADA

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: de5dbd63b5ea238205891b658a5b6333

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 040/2021

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 040/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Infraestrutura Urbanismo e Saneamento** e a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**,

inscrita no CNPJ nº 39.630.316/0001-00. **DO OBJETO:** Locação de máquinas pesadas (PÁ CARREGADEIRA), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2021. **PRazo DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;

3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 0.1.00

VALOR: R\$ 700.000,00 (setecentos mil). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Neurivan Coelho dos Santos (Contratante) e **Maurício dos Santos Coelho**, (Contratada).

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 8d1dde34bc05af658138a68a683a23dc

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 041/2021

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 041/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Infraestrutura Urbanismo e Saneamento** e a empresa **J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.421.196/0001-16. **DO OBJETO:** Locação de máquinas pesadas (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS), para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2021. **PRazo DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de

Transporte;

3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 0.1.00

VALOR: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Neurivan Coelho dos Santos (Contratante) e **Jose Luiz Coelho** (Contratada).

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: f225212a50d8ebc99945cc493e2fae5

COMPOSIÇÃO DE CUSTO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2021 - SRP/PMFN

ANEXO VI COMPOSIÇÃO DE CUSTO
Ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - COLIC

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2021 - SRP/PMFN

Prezados Senhores,

Apresentamos em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe a seguinte proposta de preços:

- I. - Contratação de serviços técnicos especializados, na área de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, englobando processos em conformidade com as especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Preço Unitário (mensal) (R\$)	Preço Total (12 meses) (R\$) (1)
1	Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de comunicação para o fornecimento de link de internet (com circuito Full duplex).	R\$ 16,00	9.792,00

- I. - Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente.

- I. - Dados da Empresa

Razão Social: COELHO E FERNANDES LTDA
CNPJ/MF: 05.875.227/0001-02 Tel/Fax: (99) 2141-1100
Endereço: RUA BOM JESUS, 850 CENTRO CEP: 65.800-000
Cidade: BALSAS - MA
Endereço Eletrônico (e-mail): radiocom@nippontec.net / adm.financeiro@nippontec.net
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL Agência: 0895-8 C/C: 19.579-0

- I. - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato.

Nome: KARINE NEVES COELHO
Função: ADMINISTRADORA
CPF: 992.690.403-30
Telefone/Fax: (99) 98831-5100
Endereço Eletrônico (e-mail): radiocom@nippontec.net

Balsas, 14 de 04/2021

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDORES REGISTRADOS

FORNECEDOR: J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA QUANTIDADE	UNID.	QUANTIDADE	MÉDIA	V. TOTAL
2	MACANETA HIDRÁULICA SOBRE ESTRELA - MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO POTÊNCIA MÍNIMA DE 110HP, COM COMPRIMENTO DE NO MÁXIMO 6000MM, COM 7 ROLETES INFERIORES E 2 ROLETES SUPERIORES DE CADA LADO, LARGURA DE SAPATA DE 700MM, COM CARRA TRIPLA, LANÇA DE NO MÍNIMO 5000 E BRACO LONGO DE NO MÍNIMO 2500MM PARA OPERAÇÃO COM CACAMBA DE 0,80M³, EQUIPO COM CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO, CINTO DE SEGURANÇA E ESPELHO RETROVISOR (OU SIMILAR), CUSTO DE COMBUSTÍVEL PELA CONTRATADA, CUSTO DE MANUTENÇÃO E OPERADOR PELA CONTRATADA	REBAS	500	R\$ 348,00	R\$ 174.000,00
	TOTAL				R\$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS)

2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUIM:

EMPRESA VENCEDORA:

CNPJ Nº: 19.421.196/0001-16	RAZÃO SOCIAL: J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP
CIDADE: RIACHÃO-MA	CEP: 65.990-000
TELEFONE: 99 99815-5541	FAX:
ENDEREÇO: Rua Tito Coelho, nº 205, Centro	REPRESENTANTE: JOSÉ LUIZ COELHO
RG Nº 03814013099-6 SSP-MA	CPF Nº 063.670.383-53
TELEFONE: 99 98223-3519	CELULAR:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: JLCONSTRUTORA13@gmail.com	

DA EXPECTATIVATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 008/2021 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 008/2021 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

serviços serão imediatos de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de itens registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidas no Termo de Referência.

DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas - Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de abril de 2021. **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Domingos Augusto de Oliveira Junior** - Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP - CNPJ: 19.421.196/0001-16 - JOSÉ LUIZ COELHO - CPF: 063.670.383-53 - RG 0737038140112009-6 SSP-MA

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 57b5a6f89e4be3db46dbf732e1e56aab

RETIFICAÇÃO, PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021.

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM, FAMEM. Ano XV, Nº 2579, São Luís, 14 de abril de 2021, página 46/415, **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021 RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021.**

Onde se lê:

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2021 RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021.

Leia-se:

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2021 RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021.

Fortaleza dos Nogueiras 04 de Maio de 2021.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 816100de5bf2ac01c04058fd231b52e1

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021.

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no DOM, FAMEM. Ano XV, Nº 2587, São Luís, 27 de Abril de 2021, páginas 45 e 46/123, **EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DE CONTRATO Nº 045/2021, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021.**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas **THEMISPG** e **PJe** (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Balsas/MA referente às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL DA JUSTIÇA COMUM**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES** tramitando contra **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito(a) no () **CPF** / (X) **CNPJ** nº **39.630.316/0001-00**.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaraldo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura digital do servidor responsável
- 6 - A autenticidade deste documento pode ser comprovada mediante consulta no sistema **JURISCONSULT** no sítio da internet do Tribunal de Justiça do Maranhão: <https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-search-state-certificate-form>

JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas
Matrícula 112995

Documento assinado. BALSAS, 01/12/2022 09:53 (JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO)



CERTJUDONE-SJDB - 4772022 / Código: 469805BD38
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas



CERTJUDONE-SJDB - 4772022
Código de validação: 469805BD38

Número da guia: 22050901001394350.



CERTJUDONE-SJDB - 4772022 / Código: 469805BD38
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11
Rua Ovídio Nogueira, S/N – Girassol – Fone: (041xx99) 3531-1212
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)
Gestão 2021– 2024

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

CNDAM - CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Válida até 05/03/2023

Finalidade COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS

Contribuinte M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

CPF/CNPJ 36.630.316/0001-00

Inscrição Estadual **.*.*.*.*

Inscrição Municipal 30.01.282

Endereço PRAÇA 17 DE ABRIL, Nº 11 BAIRRO: AREA AVANÇADA EM FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

Atividade Principal Transporte Escolar.

Data da Liberação 05/12/2022

CERTIFICO, na forma do disposto do Artigo 711 e seguintes, da Lei 295/05 de 23/12/2005 (Código Tributário do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA), que verificado o cadastro fiscal, a pedido do requerente interessado, não constam débitos tributários não regularizados no período de referenciada.

Ficam, todavia ressalvados o direito da fazenda municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, inclusive anterior ou durante esta data.

A presente certidão original, sem rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, validade até na acima especificada.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 05 de DEZEMBRO de 2023.

José Maria Coelho dos Santos
Coordenador Financeiro e de Arrecadação
05/12/2023



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11
Rua Ovídio Nogueira, S/N – Girassol – Fone: (041xx99) 3531-1212
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)
Gestão 2021– 2024

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Válida até **05/03/2023**

Finalidade **COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS**

Contribuinte **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**

CPF/CNPJ **36.630.316/0001-00**

Inscrição Estadual ****.***.*****

Inscrição Municipal **30.01.282**

Endereço **PRAÇA 17 DE ABRIL, Nº 11 BAIRRO: AREA AVANCADA EM FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**

Atividade Principal **Transporte Escolar.**

Data da Liberação **05/12/2022**

CERTIFICO, na forma do disposto do Artigo 711 e seguintes, da Lei 295/05 de 23/12/2005 (Código Tributário do Município de Fortaleza dos Nogueiras - MA), que verificado o cadastro fiscal, a pedido do requerente interessado, não constam débitos tributários não regularizados no período de referenciada.

Ficam, todavia ressaltados o direito da fazenda municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, inclusive anterior ou durante esta data.

A presente certidão original, sem rasuras, emitida em duas vias de igual teor e forma, validade até na acima especificada.

Maria Coelho dos Santos
Coordenadora Financeira e de
Arrecadação
Decreto nº 001/2023

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 05 DE DEZEMBRO de 2023.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.630.316/0001-00

Razão Social: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

Endereço: PCA 17 DE ABRIL 11 / AREA AVANCADA / FORTALEZA DOS NOGUEIRAS /
MA / 65805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122704402547044790

Informação obtida em 27/12/2022 08:57:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: MAC2202329964	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600167043	CNPJ 39.630.316/0001-00	Arquivamento do Ato Constitutivo 30/10/2020	Início de Atividade 30/10/2020	
Endereço Completo Praça 17 DE ABRIL, Nº 11, AREA AVANÇADA - Fortaleza dos Nogueiras/MA - CEP 65805-000				
Objeto 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR(CACAMBA, MOTOS, RETO ESCAVADEIRA, MOTO NIVELADORA, PA CARREGADEIRA, ETC) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍCIOS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(LIMPEZAS DE SARJETAS, FOSSA SEPTICAS,ROCO DE PRACAS E CALÇADAS, ETC,AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES,CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR,A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC.,A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS,A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS,A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS,A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA,ASOUTRAS,ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OS SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO EM PRODUTOS AGRÍCOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTRO) 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MAURICIO DOS SANTOS COELHO		CPF 003.557.001-66	Administrador S	Início do Mandato 30/10/2020
Dados do Administrador Nome MAURICIO DOS SANTOS COELHO		CPF 003.557.001-66	Início do Mandato 30/10/2020	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 07/01/2022	Número 20220026076	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/12/2022, às 10:27:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código YSM0GSUJ.



MAC2202329964

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 39.630.316/0001-00 Inscrição Estadual: 12.712205-2

Razão Social: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIA+OS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: PCA 17 DE ABRIL

Número: 11 Complemento:

Bairro: AREA AVANÇADA

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS UF: MA

CEP: 65805000 DDD: Telefone: 81155541

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/08/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 05/08/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/12/2022**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 39.630.316/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:50:04 do dia 27/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2023.

Código de controle da certidão: **F077.5FF0.D5F3.F060**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 073622/22

Data da

24/10/2022 14:16:27

Inscrição Estadual: 127122052

CPF/CNPJ: 39630316000100

Razão Social: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIAOS EIRELI

Endereço: PCA 17 DE ABRIL, 11 CEP: 65805000 - AREA AVANCADA

Telefone: (99)81155541

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 205782/22

Data da

24/10/2022 08:55:18

Inscrição Estadual: 127122052

CPF/CNPJ: 39630316000100

Razão Social: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIAOS EIRELI

Endereço: PCA 17 DE ABRIL, 11 CEP: 65805000 - AREA AVANCADA

Telefone: (99)81155541

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/12/2022 11:35:00



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

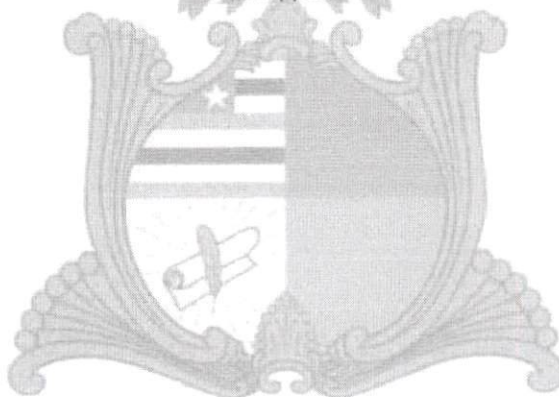
Certificamos que M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202330406	
NIRE 21600167043 CNPJ 39.630.316/0001-00		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 17 DE ABRIL, Nº 11, xxxxx, AREA AVANCADA - Fortaleza dos Nogueiras/MA - CEP 65805-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220026076	07/01/2022	BALANCO
002	20210946580	16/07/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210946580	16/07/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20201184435	16/12/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
091	21600167043	30/10/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600167043	30/10/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/12/2022, às 09:37:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OFEK5SAB.



MAC2202330406

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.630.316/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2020
NOME EMPRESARIAL M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M S C TRANSPORTES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO PC 17 DE ABRIL	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
CEP 65.805-000	BAIRRO/DISTRITO AREA AVANCADA	MUNICÍPIO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (99) 8115-5541		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2022** às **15:34:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.630.316/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/10/2020
NOME EMPRESARIAL M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO PC 17 DE ABRIL	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
CEP 65.805-000	BAIRRO/DISTRITO AREA AVANCADA	MUNICÍPIO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 8115-5541
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2022** às **15:34:32** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.630.316/0001-00

Certidão n°: 43607381/2022

Expedição: 06/12/2022, às 15:30:56

Validade: 04/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.630.316/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI**

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MAURICIO DOS SANTOS COELHO, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Formosa da Serra Negra – MA, data de nascimento 04/09/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03027194007, expedida por DETRAN/MA em 23/11/2017 e CPF: nº 003.557.001-66, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, na AVENIDA BONIFACIO PINTO COSTA, nº 127, CENTRO, CEP: 65805-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**, e usará a expressão M S C TRANSPORTES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: PRAÇA 17 DE ABRIL, nº 11, AREA AVANÇADA, Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65805000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM(CAÇAMBA,MOTOS, RETO ESCAVADEIRA, MOTO NIVELADORA, CONDUTOR 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NAO-PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSAÇÃO DE RESÍDUOS NAO-PERIGOSOS 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM(CACAMBA,MOTOS, RETO ESCAVADEIRA, MOTO NIVELADORA, CONDUTOR 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 30/10/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI



O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular MAURICIO DOS SANTOS COELHO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 30 de outubro de 2020

MAURICIO DOS SANTOS COELHO
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00355700166	MAURICIO DOS SANTOS COELHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2020 17:01 SOB N° 21600167043.
PROTOCOLO: 201036711 DE 30/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005273595. CNPJ DA SEDE: 39630316000100.
NIRE: 21600167043. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/10/2020.
M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.